



EDITAL INTERNO DO PPGEA Nº 2/2021

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AGRÍCOLA – DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para candidatos a 2 (duas) bolsas de DOUTORADO, para os discentes, **sem vínculo empregatício**, regularmente matriculados neste Programa de Pós-Graduação, na Área de Concentração de Irrigação e Drenagem, observando a Portaria nº 76/010 da CAPES, a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010 e as Normas de Bolsa do Programa.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos deverão encaminhar o Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e a documentação comprobatória da Tabela do Currículo *Lattes* (Anexo II), disponíveis em www.ppgea.ufcg.edu.br, para o e-mail: copeag.ufcg@gmail.com, com o assunto: **SELEÇÃO BOLSISTA PPGEA - 2021**, até o dia 25/08/2021.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Pontuação do Currículo *Lattes*

Serão pontuadas as produções acadêmicas e científicas, obedecendo, exclusivamente, a pontuação constante na Tabela do Currículo *Lattes* do Anexo II. Na pontuação do Currículo *Lattes* serão considerados apenas os itens que estiverem documentalmente comprovados. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

Para fins de pontuação, serão considerados apenas produções acadêmicas e científicas realizadas que não foram colocadas quando da inscrição na seleção do PPGEA.

2.2 Cálculo do CRA do Mestrado

O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) será pontuado a partir do Histórico Escolar do Mestrado:

- i) Cada ponto do CRA (escala de 6,0 a 10,0) corresponderá a 10 pontos;
- ii) Para efeito do cálculo da média, considerada como CRA, adotar-se-á a fórmula ponderada abaixo: (Equação 1):

$$CRA = CRE = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

(1)

De acordo com a seguinte correspondência: o índice *i* correspondente a uma disciplina cursada, aprovada ou não; o termo *c_i* correspondente ao número de créditos da disciplina *i* cursada, aprovada ou não; o termo *N_i* correspondente à nota obtida na disciplina *i* cursada, aprovada ou não; o termo *n* correspondente ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

iv) Para efeito de cálculo do Coeficiente do Rendimento Acadêmico (CRA), caso no Histórico Escolar haja conceito, em vez de nota, será feita a seguinte equivalência entre conceitos e notas:

Conceito A = 9,5; Conceito B = 8,0; Conceito C = 6,5 e Conceito D = 5,0



2.3 Pontuação em Função do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) no PPGEA

O desempenho em disciplinas cursadas durante o doutorado no PPGEA basear-se-ão no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), para cujo cálculo será utilizada a Equação 1 apresentada no item 2.2, tendo como referência para pontuação a tabela abaixo:

Valor do CRA	Períodos letivos cursados	Pontuação
CRA \geq 9,0	1	70
	2	140
9,0 > CRA \geq 8,0	1	50
	2	100
8,0 > CRA \geq 7,0	1	30
	2	60

3. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Da Nota Final

A nota final será dada a partir da média aritmética simples das notas da análise do Currículo *Lattes*, Cálculo do CRA do mestrado e do Cálculo do CRA no doutorado do PPGEA.

3.2 Da Aprovação e Classificação

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- I) Maior número de pontos no CRA do doutorado no PPGEA;
- II) Maior número de pontos do Currículo *Lattes*;
- III) Maior número de pontos no CRA do mestrado.

3.3 Do Resultado

A divulgação do resultado do processo seletivo, em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única.

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 27/08/2021 na página do PPGEA (www.ppgea.ufcg.edu.br).

O período para recursos contra o resultado do processo seletivo é no dia 30/08/2021. Encaminhar o recurso para o e-mail copeag.ufcg@gmail.com.

A Comissão de Bolsas do PPGEA ficará responsável por esta seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo, incluindo o edital e seus anexos, assim como o resultado, serão disponibilizadas na página do programa (www.ppgea.ufcg.edu.br).

4.2 O(a) candidato(a) selecionado será convocado no período de vigência deste Edital, quando da disponibilidade imediata da bolsa.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas conjuntamente com o Colegiado do PPGEA.

24 de agosto de 2021.

Josivanda Palmeira Gomes
Coordenadora do PPGEA